

NPPG

AU

Manual do Estudante 2022

Programa de Pós-Graduação em
Arquitetura e Urbanismo - UFMG



O r i e n t a ç ã o

Todo discente admitido no Curso de Mestrado ou de Doutorado terá orientação de um docente credenciado, aprovada pelo Colegiado.

Compete ao docente em sua atividade de orientação:

- I. assistir o discente na estruturação do seu plano de estudo e de sua formação pós-graduada;
- II. aprovar o plano de atividades curriculares do discente;
- III. orientar o discente na elaboração e na execução do respectivo projeto de dissertação ou de tese.

O Orientador poderá ser substituído, caso seja de interesse de uma das partes, mediante manifestação devidamente fundamentada, sujeita à aprovação pelo Colegiado.

Por proposta do Orientador, pode haver coorientação no Doutorado por docente com o grau de Doutor ou título equivalente, pertencente ou não ao quadro de docentes da UFMG, com aprovação do Colegiado. A coorientação no Mestrado só será admitida como exceção, se justificada pelo Orientador e aprovada pelo Colegiado.



Prazos

MESTRADO

Exame de Qualificação

Bolsistas: entre o 8º [oitavo] e o 12º [décimo segundo] mês do Curso

Não bolsistas: entre o 8º [oitavo] e o 16º [décimo sexto] mês do Curso

Defesa de Dissertação

Bolsistas e Não Bolsistas: a partir do 12º [décimo segundo] mês do Curso e máximo até o 24º [vigésimo quarto] mês do Curso

Excepcionalmente Não Bolsistas poderão defender até o 30º [trigésimo] mês do Curso

Calendário

1º ANO

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO

2º ANO

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês	19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO

3º ANO

25º mês	26º mês	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês
SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV



Prazos

DOUTORADO

Exame de Qualificação

Bolsistas: entre o 12º [décimo segundo] e o 24º [vigésimo quarto] mês de Curso

Não bolsistas: entre o 12º [décimo segundo] e o 30º [trigésimo] mês do Curso

Defesa de Tese

Bolsistas e Não Bolsistas: a partir do 24º [vigésimo quarto] mês do Curso e no máximo até o 48º [quadragésimo oitavo] mês do Curso

Calendário

1º ANO

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO

2º ANO

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês	19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO

3º ANO

25º mês	26º mês	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês	31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO

4º ANO

37º mês	38º mês	39º mês	40º mês	41º mês	42º mês	43º mês	44º mês	45º mês	46º mês	47º mês	48º mês
SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO



Matrícula



O discente admitido no NPGAU deverá requerer matrícula nas atividades acadêmicas de seu interesse, a cada semestre, no prazo estabelecido pelo Calendário Escolar da UFMG e com anuência do Orientador.

A partir do segundo período de Curso, a matrícula é realizada através do Portal MinhaUFMG. Informações e dúvidas sobre o acesso ao Portal podem ser obtidas em: suporte@dti.ufmg.br ou 3409.4009.

Para efetivação da matrícula a cada semestre, os discentes devem enviar ao NPGAU um resumo de 150 palavras do projeto de pesquisa atualizado, com anuência do orientador.

Será excluído do Curso o discente que deixar de renovar, a cada período letivo, sua matrícula em atividades acadêmicas.

Durante a fase de elaboração da dissertação ou da tese e até a conclusão do Curso, o discente deverá matricular-se em “Elaboração de Trabalho Final”.





Matrícula

Disciplinas eletivas:

O discente poderá, com anuência do Orientador e aprovação dos respectivos Colegiados, matricular-se em atividades acadêmicas de Graduação e de Pós-Graduação não integrantes do currículo regular de seu Curso, que são consideradas eletivas. Atividades acadêmicas de Graduação de natureza eletiva não poderão ser utilizadas para integralizar os créditos mínimos dos cursos de Mestrado ou Doutorado. No caso das disciplinas eletivas de pós, deve-se observar os prazos e critérios adotados pelo Programa de pós em que a disciplina será ofertada, pois pode ser necessário autorização do programa para a matrícula. As matrículas em disciplinas eletivas são realizadas no Portal MinhaUFMG ou nas datas previstas no Calendário Escolar da UFMG para acertos presenciais de matrícula.

Trancamento de matrícula:

O discente poderá, com anuência do Orientador, solicitar ao Colegiado o trancamento parcial da sua matrícula em uma ou mais atividades no prazo do primeiro terço da carga horária total prevista. Durante o Curso, o trancamento parcial de matrícula será concedido apenas uma vez numa mesma atividade acadêmica. O formulário para requerimento do Trancamento parcial de Matrícula está disponível no site do NPGAU.

OBS: Os exames de qualificação (Mestrado e Doutorado) não requerem matrícula.





Regime didático



Às atividades acadêmicas que configuram disciplinas será atribuído um crédito por 15 [quinze] horas de aula.

O rendimento escolar de cada discente é expresso em notas e conceitos, na seguinte escala: Conceito A, 90 a 100 pontos; B, 80 a 89; C, 70 a 79; D, 60 a 69; E, 40 a 59; F, 0 a 39.

Os créditos relativos a atividades acadêmicas são conferidos ao aluno que obtiver conceito A, B, C ou D e que comprovar frequência a, no mínimo, 75% [setenta e cinco por cento] da carga horária, vedado o abono de faltas.

O discente que obtiver conceito E ou F mais de uma vez na mesma ou em diferentes disciplinas será automaticamente excluído do Curso.

OBS: Os discentes bolsistas devem obter conceito A ou B nas atividades acadêmicas.



Créditos exigidos

MESTRADO

Integralização de 20 [vinte] créditos:

16 créditos em disciplinas optativas [até 3 créditos podem ser Atividades Acadêmicas],
2 créditos em Estágio Docência, 2 créditos no Exame de Qualificação.

DOUTORADO

Integralização de 16 [dezesesseis] créditos:

12 créditos em disciplinas optativas [até 4 créditos podem ser Atividades Acadêmicas],
4 créditos em Estágio Docência.

As seguintes Atividades Acadêmicas podem ser creditadas [no limite estabelecido acima, ou além do necessário para integralização]:

- a) Leitura orientada, proposta pelo orientador ao Colegiado do Programa, especificando: orientandos, participantes da atividade, referências bibliográficas e carga horária, sendo 30 horas de atividade = 1 crédito;
- b) Docência na graduação da EA-UFMG, além das atividades de docência obrigatórias: 15 horas-aula = 1 crédito;
- c) Publicação em anais de eventos com comitê científico e chamada pública de trabalho [além do exigido para titulação]: 1 crédito;
- d) Publicação em periódicos [além do exigido para titulação]:
 - periódicos classificados no extrato A do Qualis: 4 créditos;
 - periódicos classificados no extrato B do Qualis: 2 créditos;
 - periódicos classificados no extrato C do Qualis: 1 crédito;
- e) Publicação em livros [além do exigido para titulação]:
 - texto integral: 4 créditos;
 - capítulo: 2 créditos;
- f) Assistência de palestras promovidas pelo NPGAU, comprovada em lista de presença: 5 palestras = 1 crédito.



Aproveitamento de créditos



MESTRADO

Poderão ser aproveitados para a integralização do Curso de Mestrado até um total de 10 [dez] créditos obtidos com conceito A ou B em atividades acadêmicas regulares de Programas de Pós-graduação stricto sensu ou obtidos nos 24 [vinte e quatro] meses anteriores ao ingresso no Mestrado em atividades acadêmicas isoladas do NPGAU ou de outros Programas de Pós-graduação stricto sensu.


DOUTORADO

Poderão ser aproveitados para a integralização do Curso de Doutorado até um total de 8 [oito] créditos obtidos com conceito A ou B em atividades acadêmicas regulares de Programas de Pós-graduação stricto sensu ou obtidos nos 24 [vinte e quatro] meses anteriores ao ingresso no Doutorado em atividades acadêmicas isoladas do NPGAU ou de outros Programas de Pós-graduação stricto sensu.

OBSERVAÇÕES:

Os requerimentos de Aproveitamento de Estudos deverão ser protocolizados em formulário próprio [disponível no site do NPGAU], com a anuência do docente orientador, até o 30º dia útil após o início do semestre letivo em que se fará sua creditação no histórico escolar do discente.

Créditos obtidos em atividades de Formação Transversal [Código UNI] que oferecem vagas para pós-graduação não têm aproveitamento automático no Sistema Acadêmico. O estudante deve encaminhar o requerimento de aproveitamento de estudos para aprovação do Colegiado.



Estágio Docência

Todos os discentes do curso de Mestrado devem cumprir um total de 30 horas-aula [2 créditos] no conjunto de disciplinas de Estágio Docência.

Todos os discentes do curso de Doutorado devem cumprir um total de 60 horas-aula [4 créditos] no conjunto de disciplinas de Estágio Docência.


A carga horária de estágio docência não obrigatória pode ser considerada como Atividade Acadêmica para integralização de créditos em disciplinas [nos limites estabelecidos para mestrado e doutorado], mediante requerimento discente e aprovação do Colegiado, ou como atividade extracurricular.

O Estágio Docência é realizado sob a supervisão de um professor responsável por disciplina da graduação em área ligada ao projeto de pesquisa do mestrando ou doutorando.


As principais atividades do Estágio Docência referem-se a acompanhar, e, eventualmente, conduzir aulas teóricas e práticas, auxiliar no preparo e correção de avaliações. O estudante também pode propor a oferta de uma disciplina optativa relacionada ao desenvolvimento de sua tese/dissertação, com anuência do orientador, a ser ministrada sob a responsabilidade do professor supervisor, que deve ser o orientador ou outro professor indicado pelo orientador.

A matrícula em Estágio Docência é realizada no Portal MinhaUFMG, juntamente com as demais disciplinas de interesse do estudante, com a aprovação do professor orientador.


A confirmação de matrícula e a avaliação do Estágio Docência são realizadas através de formulário próprio disponibilizado pela Secretaria do NPGAU e repassados aos estudantes/professores supervisores do Estágio, respectivamente, no início e no final do semestre letivo.



Produção Acadêmica - Doutorado



A admissão à Defesa de Tese requer a apresentação, com aprovação do Colegiado, de duas produções acadêmicas publicadas ou aceitas para publicação no período de realização do Curso, relacionadas ao tema da pesquisa, que podem consistir em artigos em revistas científicas, trabalhos completos em anais de eventos científicos e capítulos de livros, em veículos indexados na base de dados Qualis da área de Arquitetura e Urbanismo, ou produções de outra natureza, a juízo do Colegiado, desde que o doutorando seja o primeiro autor.



Bolsa de Estudos

Requisitos para solicitação de bolsa:

Estar regularmente matriculado no NPGAU;


Não possuir vínculo empregatício ou rendimentos de qualquer natureza ou estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração ou estar com contrato suspenso com a instituição empregadora;

Estudantes de Mestrado poderão solicitar bolsa em duas ocasiões: logo após a aprovação no Exame de Seleção (ainda antes do início no curso); e no 12º mês de curso, desde que tenham obtido conceito A ou B em todas as atividades acadêmicas e que tenham sido aprovados no Exame de Qualificação de Mestrado;


Estudante de Doutorado poderão solicitar bolsa em quatro ocasiões: logo após a aprovação no Exame de Seleção (ainda antes do início no curso); no 12º mês de curso, desde que tenham obtido conceito A ou B em todas as atividades acadêmicas; no 24º mês de curso, desde que satisfaçam a condição anterior e tenham sido aprovados no Exame de Qualificação de Doutorado; no 36º mês de curso, desde que satisfaçam as duas condições anteriores;

Estudantes em vagas suplementares para indígenas (uma vaga de mestrado e uma vaga de doutorado ao ano) terão prioridade na alocação de bolsas;

A alocação das demais bolsas seguirá os critérios de classificação da resolução de bolsas disponível no site do NPGAU.



Estágio no exterior/Doutorado




Os Programas de Doutorado Sanduíche no Exterior objetivam oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos Programas de Pós-Graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

As bolsas de estágio no exterior da CAPES são solicitadas por meio de Edital da Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFMG, sendo divulgado aos discentes pelo NPGAU assim que disponibilizados pela PRPG.

As bolsas de estágio no exterior CNPq e FAPEMIG são solicitadas diretamente nestas agências de fomento. As normas estão disponíveis nos seus sites.

O doutorando também pode realizar seu estágio no exterior por meios próprios, devendo formalizar sua saída do país junto ao Colegiado do NPGAU.



Auxílios Financeiros

O NPGAU lança quatro chamadas anuais para auxílio financeiro visando apoiar apresentação de trabalhos em congressos, coleta de dados em campo para desenvolvimento de teses e dissertações, e, eventualmente, revisão e/ou tradução de artigos em periódicos com características do estrato A do Qualis, quando demandado pela revista.

Estudantes regularmente matriculados no NPGAU podem encaminhar solicitações através de formulários próprios, disponíveis no site do NPGAU, nos prazos estabelecidos nas chamadas do NPGAU.

As solicitações de auxílio financeiro para apresentação de trabalho em congresso e para revisão/tradução de artigos requerem a comprovação de menção, no trabalho, do auxílio concedido pela CAPES¹ e/ou Fapemig. No caso de ser bolsista é necessário mencionar também a agência de fomento da bolsa.

A prestação de contas de auxílio financeiro concedido para a apresentação de trabalho em congresso deve ser encaminhada à Secretaria do NPGAU até cinco dias úteis após o encerramento do evento, contendo os seguintes documentos: [a] certificado de apresentação de trabalho no evento; [b] cópia do trabalho contendo a menção ao financiamento da CAPES; [c] cópia do currículo Lattes/CNPq atualizado, com a inclusão do trabalho apresentado na produção acadêmica; [d] cupons de passagem aérea/terrestre ou nota fiscal de hotel ou restaurante, de qualquer valor, para comprovar a viagem.

A prestação de contas de auxílio financeiro concedido para a coleta de dados em campo deve ser encaminhada à Secretaria do NPGAU até cinco dias úteis após o encerramento da atividade, contendo os seguintes documentos: [a] cupons de passagem aérea/terrestre ou nota fiscal de hotel ou restaurante, de qualquer valor, para comprovar a viagem; [b] relatório de viagem, assinado pelo professor orientador [modelo disponível no site do NPGAU].

A contratação e prestação de contas de serviço de revisão e/ou tradução de artigos deverão atender os critérios de aquisições e contratações do governo federal, que serão oportunamente informados pela Secretaria do NPGAU.

¹ Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001"

"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Finance Code 001"



Carteira de estudante



A Pró-reitoria de Administração da UFMG [PRA] emite a carteira de identificação estudantil, também chamada de “Crachá de identificação estudantil [CEI]”. Com ela o usuário poderá ter acesso a diversos serviços na Universidade, como bibliotecas, restaurantes universitários, Centro Esportivo Universitário [CEU] e a entrada em alguns prédios.

Como solicitar:


A solicitação deve ser enviada por e-mail para cracha@pra.ufmg.br, com os seguintes dados:

- Nome completo, CPF, número de registro UFMG;
- Unidade: Escola de Arquitetura;
- Foto 3×4 em formato jpg ou png (sem boné ou quaisquer acessórios que cubram parte do rosto e com fundo claro);
- Cópia do documento de identificação;
- Selfie portando o documento de identificação.

Para não haver atraso na confecção do crachá é muito importante enviar todos os dados acima. O crachá poderá ser retirado na Secretaria do NPGAU vinte dias após a solicitação ser enviada por e-mail.

Como desbloquear:

Para liberar a carteira para utilização via código de barras, inclusive restaurante setorial, o integrante da comunidade acadêmica deve seguir os seguintes passos:

- 1- No sistema [minhaufmg](#) clique no link ao lado esquerdo “Sistemas de controle e acesso aos espaços físicos”;
 - 2- Clique no link “Clique aqui para acessar seu crachá”;
 - 3- Clique em “desbloquear seu crachá” e preencha os números dele no campo disponível.
 - 4- Seu crachá estará apto para uso em 24 horas após o desbloqueio feito no sistema.
- 

Carteira de estudante

Como solicitar a 2ª via:

Ao solicitar a 2ª via do crachá, automaticamente ele deixará de ser utilizável, esse processo não poderá ser revertido.


Em caso de perda ou extravio, a solicitação da segunda via poderá ser feita através do site [minhaufmg](http://minhaufmg.com.br):

- 1- Entrar no portal MINHA UFMG;
- 2- Lado esquerdo – Acessar SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO AOS ESPAÇOS FÍSICOS;
- 3- Fazer o bloqueio;
- 4- Será gerado um boleto para pagamento;
- 5- Após o pagamento enviar e-mail com o comprovante de pagamento para: acesso@pra.ufmg.br e aguardar o setor de Controle de Acesso entrar em contato.

Em caso de roubo, enviar o boletim de ocorrência para o e-mail: acesso@pra.ufmg.br e não é necessário efetuar o pagamento da taxa.



NPGAU



Secretaria do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

Atendimento externo:
2a a 6a feira, de 8h às 12h e 13h30 às 16h30

Telefone:
+55 31 3409.8839

Email:
arq-colpos@ufmg.br

Endereço:
Escola de Arquitetura da UFMG - Rua Paraíba, 697 - Sala 300
Bairro Savassi - Belo Horizonte, MG - 30.130-141

Coordenadora

Raquel Garcia Gonçalves: raquelgargon@hotmail.com

Subcoordenador

André Guilherme Dornelles Dangelo: andregddangelo@gmail.com

Representantes discentes


Titular: Doutorando Rogério Lucas Gonçalves Passos: lucasrogeriogp@gmail.com

Suplente: Mestranda Maria Laura de V. Dias e Silva: marialauravds@gmail.com

Secretária

Maria Paula Borges Berlando

Lembramos que mensagens enviadas e recebidas pelo email institucional do NPGAU são consideradas documentos legais.





Ano/ Semestre	Atividade Acadêmica	Data Início	Data Término	Créditos

